

Cade firma acordo com Vancouros, Viposa e Britali por prática de gun jumping

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) homologou, durante a sessão de julgamento desta quarta-feira (19/6), um acordo com as empresas Vancouros, Viposa e Britali por consumarem operação antes do aval da autoridade antitruste brasileira, prática conhecida como *gun jumping*.

O procedimento foi instaurado em dezembro de 2023 para verificar se a criação da *joint venture* Bluminas, entre as representadas, feita antes da aprovação pelo Cade. O novo negócio é dedicado à produção de couro do tipo *wet blue*, utilizado na fabricação de peças de vestuário.

A operação foi submetida espontaneamente para avaliação da autarquia em dezembro de 2023, com aprovação da operação no mesmo mês. No formulário de notificação, as partes reconheceram que a operação foi consumada em março de 2021 e as atividades da Bluminas estavam previstas para começar em 2024 e o início das operações apenas para 2025, com a entrada em operação de uma nova planta.

De acordo com a Lei 12.529/2011, é obrigatória a submissão ao Cade de atos de concentração nos quais um dos grupos envolvidos tenha registrado um faturamento bruto igual ou superior a R\$ 750 milhões no Brasil no ano anterior à operação, e o outro grupo relacionado à operação também tenha registrado valores iguais ou superiores a R\$ 75 milhões de faturamento bruto no Brasil, no mesmo período.

Consumação antecipada

O acordo entre as empresas e o Cade foi levado à apreciação do Tribunal Administrativo pelo conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes que, em seu voto, considerou que houve consumação antecipada da operação, caracterizando como um ato de concentração notificado e consumado antes da apreciação pelo conselho.

“Temos aqui uma situação de não notificação prévia, e quando, espontaneamente, notificado ao Cade, já se passaram mais de mil dias”, enfatizou.

Para o cálculo da multa, o conselheiro considerou, entre outros pontos, o valor declarado da operação pelas empresas, além do faturamento nos últimos anos e documentos adicionais, solicitados pelo gabinete durante a investigação do procedimento administrativo para *apuração* de ato de concentração (Apac).

“O acordo usou como base de cálculo o valor inicial divulgado pelas organizações, mas com uma cláusula que aumenta o valor da multa a ser paga, caso a *joint venture* entre em operação no prazo de dois anos”, destacou.

Dessa forma, o conselho, por unanimidade, reconheceu a configuração da infração, nos termos do voto do relator. O valor da contribuição pecuniária ficou estabelecido em mais de R\$ 95 mil, valor que será recolhido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Com informações da assessoria de imprensa do Cade.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-19/cade-firma-acordo-com-vancouros-viposa-e-britali-por-pratica-de-gun-jumping/>

Reprodução



Atos de concentração devem ser submetidos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica